

**DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ SANITÁRIO – ESTÉTICA/SALÃO DE BELEZA:**

- Requerimento protocolado na prefeitura contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, RAMO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL;
- Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal do Brasil ([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)), se pessoa jurídica;
- Cópia do contrato social, se pessoa jurídica;
- Cópia do Alvará Sanitário anterior, no caso de renovação;
- Cópia do Alvará de localização e funcionamento, no caso de renovação;
- Cópia do manual de Rotinas e Procedimentos com descrição detalhada do conjunto de atividades realizadas no estabelecimento, assim como da rotina de limpeza e higienização dos utensílios e dos ambientes;\*
- Relação de equipamentos;
- Cópia do certificado ou diploma do responsável;
- Cópia do Certificado de limpeza e desinfecção da caixa d'água, conforme Portaria 1237/2014;
- Cópia do Certificado de dedetização, conforme Lei Municipal 4.094/2014;
- Cópia do Certificado de desratização, conforme Lei Municipal 4.094/2014;
- Cópia do Alvará de prevenção e proteção contra incêndios, conforme Lei 14.376/2013 e Decreto 51.803/2014;
- Controle, no mínimo mensal, de testes biológicos para monitoramento de eficiência do processo de esterilização, conforme portaria N.º 500/2010, quando se aplica.

Obs.: (\*) Ou apresentar estes documentos na ocasião da Vistoria Sanitária, quando solicitado pelo fiscal sanitário.